



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 26 de maio de 2023 * nº 0288 * Pág. 001/012



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.789, DE 25 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei determina providências e constitui meios públicos e privados para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fará cumprir esta Lei, por meio de parcerias com o Estado e outros órgãos públicos, afim de se coibir a prática deste crime.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - violência sexual, como a prática, regular ou não, por pessoa adulta, de atos direta ou indiretamente libidinosos ou de intencionalidade sexual que possam ser sofridos como tais pela vítima com idade inferior a dezoito anos, ainda que esta seja capaz de entender o caráter criminoso desses atos;

II enfrentamento à violência sexual, como o conjunto de atividades e instituições da família, da sociedade e do Poder Público, sob a coordenação deste último, para prevenir, por educação, ou por repressão, a violência sexual.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá constituir e uniformizar, por meio de grupo de trabalho criado para essa finalidade, no prazo de um ano a partir da data de entrada em vigor desta Lei, banco de dados e pesquisas sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, formado a partir de todas as informações disponíveis junto aos órgãos responsáveis por segurança pública, educação, saúde, assistência social, turismo e outros que disponham dos referidos dados e pesquisas.

Parágrafo único. A uniformização referida no caput deste artigo significa o desenvolvimento e a aplicação de padrões metodológicos que tornem compatíveis e comparáveis os diferentes tipos de dados disponíveis.

Art. 4º O Executivo Municipal avaliará, anualmente, a eficácia de seus esforços no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e adotará correções em função dessa avaliação.

Página 1 de 2

Parágrafo único. O Executivo Municipal mapeará, registrará e implementará, levando em conta as realidades locais, as boas práticas que tenham levado a reduções importantes dos índices de violência sexual contra crianças ou adolescentes.

Art. 5º O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas educacionais voltadas a coibir a violência sexual:

I - ofertar aos educandos, desde o início de sua vida escolar e de modo correspondente ao seu grau de discernimento, de conteúdos e formas de educação sexual que os capacitem a reconhecer se estiverem sendo objeto de abuso sexual;

II - ofertar às famílias dos educandos de conteúdos e formas de educação sexual dirigidos à proteção da criança e do adolescente no ambiente familiar;

III - capacitação dos educadores e dos demais agentes do município que trabalhem com famílias e com as suas respectivas crianças e adolescentes para o reconhecimento de indícios da prática de violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como para a comunicação do fato às autoridades responsáveis.

Art. 6º O gestor escolar ou agente municipal que tenham testemunhado a prática de ato de violência sexual contra criança ou adolescente, são obrigados a comunicar imediatamente às autoridades policiais, ou ao Ministério Público, ou ao Conselho Tutelar, ou ao gestor hospitalar ou médico que esteja cuidando da criança ou adolescente, à prática do crime.

§ 1º O descumprimento da obrigação de comunicação faz incorrer em penalidades administrativas e nas penas previstas no art. 135 do Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§ 2º O descumprimento, por parte da pessoa avisada, servidora pública ou não, da obrigação de comunicar imediatamente o fato à autoridade policial, judiciária ou ao Conselho Tutelar faz incorrer nas penas previstas no art. 319 do Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador **Carlião Pelo Bem**

Página 2 de 2

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E9A-0283-51F3-4395> e informe o código: 6E9A-0283-51F3-4395



Assinado por: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A8D-F0F0-C077-D488> e informe o código: 5A8D-F0F0-C077-D488



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6E9A-0283-51F3-4395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/05/2023 17:43:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E9A-0283-51F3-4395>

SEDEC

Portaria nº. 122/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 19 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Especializada para Conduzir Análise Técnica e Estudo Comparativo da Obra “João Pessoa - Cidade da Gente”.**

Art. 2º. A Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I. Everaldo Virginio Martins Junior - Coordenador de Área de Geografia, mat. 822906;
- II. João Ricardo Joventino De Sousa - Coordenador de Área de Geografia, mat. 844101;
- III. Keliene Christina Da Silva - Coordenadora de área de História, mat. 556491;
- IV. Luizelene Moreira De Sousa - Coordenadora de área de História, mat. 5981513;
- V. Lucian Souza da Silva - Chefe da Divisão de Direitos Humanos/SEDEC, mat. 822558.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros desta comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A8D-F0F0-C077-D488> e informe o código: 5A8D-F0F0-C077-D488





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5ABD-F0F0-C077-D468

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/05/2023 16:00:06 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ABD-F0F0-C077-D468>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E662-8FC9-F459-51E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/05/2023 18:24:55 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E662-8FC9-F459-51E0>

PORTARIA n°. 123/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 24/05/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Lucas Vinícius G. da Silva, Matrícula 85.535-9; como fiscal técnico, e Lucas Mateus Martins Soares, Matrícula: 96.702-5; e Lucas Vinícius Tavares, Matrícula 91.960-8, como fiscais administrativos, do Contrato n° 10.075/2023, referente ao Pregão Eletrônico N° 10.007/2023, referente a aquisição de materiais de SERRALHARIA para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU–ME, CNPJ: 11.966.359/0001-34.**

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Educação e Cultura



Assinado por: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E662-8FC9-F459-51E0 e informe o código E662-8FC9-F459-51E0

PORTARIA n°. 125/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 25 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Thaís Cerqueira Ribeiro – Matrícula 102.969-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 10.129/2022, referente ao Pregão eletrônico 10.033/2022, que trata de aquisição de mobiliário escolar - além de outros materiais - para composição e estruturação dos novos ambientes de educação tecnológica da rede municipal de ensino de João Pessoa (SEDEC-JP), firmado com METADIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA, CNPJ: 45.819.323/0001-40.**

Art. 2º. Incumbe a servidora designada acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pela servidora, ora nomeada, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Educação e Cultura



Assinado por: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E662-8FC9-F459-51E0 e informe o código E662-8FC9-F459-51E0



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
 Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
 Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
 Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
 Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
 Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
 Secretaria da Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**
 Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
 Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
 Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
 Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
 Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
 Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
 Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
 Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
 Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
 Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneete Porfírio Martins**
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
 Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
 Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
 Superint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
 Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3213.5277
 diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FCAC-7B27-E354-EDD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/05/2023 15:31:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCAC-7B27-E354-EDD6>

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº. 010/SEREM

João Pessoa, 26 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 46,71 (quarenta e seis reais e setenta e um centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2023.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ECF-41B8-CFF5-1926> e informe o código ECF-41B8-CFF5-1926.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: ECF1-41B8-CFF5-1926

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 26/05/2023 09:25:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ECF1-41B8-CFF5-1926>

SECITEC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 –
PMJP/ SECITEC PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
REMUNERADOS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), por intermédio da Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECITEC), com fulcro no que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e na Lei de nº 11.788/2008, resolve abrir Processo Seletivo para estágio de nível superior observando as disposições constantes neste Edital, que também estará disponível no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no link: <https://www.joapessoa.pb.gov.br/secretaria/secitec/> e regulamentado pela Lei Municipal de 24, de maio de 2012.

INSTRUÇÕES GERAIS

Art. 1º. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação do cadastro de reserva de estagiários para atender às demandas da Secretaria de Ciência e Tecnologia, conforme planilha do Anexo I.

Art. 2º. Caso exista processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de aprovados do processo anterior, ou depois de transcorrido o seu prazo de validade, ficando a critério da Secretaria de Ciência e Tecnologia, a convocação de um novo processo seletivo em caráter de urgência de acordo com as necessidades.

Art. 3º. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

- 3.1. Estar matriculado regularmente no Semestre Letivo vigente da instituição devendo para tanto enviar documentação comprovando a regular matrícula impreterivelmente no ato da inscrição.
- 3.2. Ter concluído dois períodos ou mais da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior

Art. 4º. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

Art. 5º. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

- 5.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 5.2. Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

Art. 6º. Fica reservado mais 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declaram participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais.

- 6.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá: efetuar pré-inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos estabelecidos neste Edital
- 6.1.2. Assinar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas (anexo III) e anexá-lo à inscrição ou entregá-lo pessoalmente conforme datas estabelecidas. No caso de se optar por anexar o documento, o arquivo deverá ser anexado juntamente com o histórico
- 6.1.3 Comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar;
- 6.1.4. O candidato que, convocado não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

Art. 7º. O prazo de validade da seleção será de um ano, a contar da data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, valendo para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer desse período.

Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2C72-4968-2F99-E3B8> e informe o código 2C72-4968-2F99-E3B8

1



Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2C72-4968-2F99-E3B8> e informe o código 2C72-4968-2F99-E3B8

2



DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

Art. 7º Os classificados na lista final de estágio poderão ser convocados para estágio na Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 8º Caberá à Diretoria de Difusão Tecnológica a coordenação dos estagiários deste respectivo edital no âmbito da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 9º A jornada mínima de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, no horário do órgão municipal do estagiário, sem prejuízo das atividades discentes.

Art. 10º. É incompatível com o estágio na Secretaria de Ciência e Tecnologia de João Pessoa o exercício de atividades simultaneamente em demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais ou de ordem privada no estado da Paraíba.

Art.11. O valor mensal da bolsa de estágio é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 12. Os aprovados, quando convocados, deverão dispor de conta no Bradesco, instituição bancária através da qual a Prefeitura de João Pessoa realiza o pagamento de seus servidores.

Art. 13. O estágio terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, a critério da necessidade da Secretaria de Ciência e Tecnologia de João Pessoa.

Art. 14 Não será concedido qualquer auxílio adicional, como transporte e alimentação, entre outros.

DAS VAGAS

Art. 15. A presente seleção preencherá todas as vagas de estágio disponíveis na Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no prazo de validade de um ano.

- Anexo I está o Quadro De Vagas E O Cadastro De Reserva Pretendentes Para O Momento
- Anexo II está as Atribuições Dos Estagiários Por Curso;
- Anexo III está o Termo de Adesão Ao Sistema De Cotas para Minorias Étnico-Raciais Identificação
- Anexo IV está a Declaração de Autorreconhecimento
- Anexo V está a Ficha de Inscrição
- Anexo VI está o Modelo de Pedido de Recurso
- Anexo VI está o Calendário deste Processo Seletivo

Art. 16. O cadastro de reserva terá validade de um ano a contar da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja julgado oportuno e conveniente a esta Secretaria.

Art. 17. Serão convocados para preencher as vagas necessárias de estágio e para a formação do cadastro de reservas os candidatos classificados neste certame, respeitando-se rigorosamente a ordem classificatória.

DAS INSCRIÇÕES

Art.18. O pedido de inscrição será efetuado no período de 29 a 31 de junho de 2023, através do e-mail coordenacaopd2023@gmail.com.

Parágrafo Primeiro: As entrevistas serão marcadas por e-mail e serão realizadas no endereço Rua Diógenes Chianca, nº 955, Bairro Água Fria, João Pessoa – PB.

Parágrafo Segundo. O não comparecimento justificado a entrevista implicará na desistência do estudante, possuindo este o prazo de 02 dias para apresentar documentação que corrobore a ausência.

Art.19. Os estudantes convocados estarão subordinados ao respectivo programa. Não havendo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

Art.20. O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do estudante, podendo a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia convocar interessados imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Art.21 - O processo de seleção de estagiários consistirá em duas etapas de caráter eliminatório, dividida em 1ª etapa envio do Currículo Lattes e apresentação do histórico acadêmico e 2ª etapa entrevista remota, composto pelas seguintes partes:

1ª Etapa eliminatória:

- a) Envio do Currículo Lattes; (2.0) no ato da inscrição em arquivo em PDF
- b) Envio do histórico acadêmico; (2.0) no ato da inscrição em arquivo em PDF

2ª Etapa eliminatória:

- a) Entrevista (6.0) - a divulgação dos aprovados para a etapa de entrevista será divulgada no dia 05/06 no site <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/secitec/> a serem convocados por e-mail.

Parágrafo único. A nota final do candidato será o somatório dos pontos das duas etapas.

Art. 22. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota somatória superior por ordem decrescente e desclassificado o estudante que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

Parágrafo único. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da entrevista, documento de identificação oficial por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, (RG, Reservista, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional), deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido em órgão policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não será considerado documento oficial Carteira de Identificação

Estudantil (CIE's).

Art. 23. O preenchimento das vagas de estagiários que surgirem durante a vigência da presente seleção obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final.

Art. 24. As entrevistas estão previstas para ocorrerem 12 e 13 de junho de 2023, serão realizadas no endereço Rua Diógenes Chianca, nº 955, Bairro Água Fria, João Pessoa – PB.

Art. 25. Não será concedido qualquer auxílio adicional para a participação nas entrevistas, como transporte e alimentação, entre outros.

DOS RECURSOS

Art. 26. O documento para pedidos de recursos (anexo V), deve ser enviado no período de 06 e 07 de junho de 2023, através do e-mail coordenacaopd2023@gmail.com.

- 1.º. Será admitido um único recurso por cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
- 2.º. O recurso deve conter os seguintes requisitos:

- a - A identificação do recorrente e as razões da inconformidade;
- b - A apresentação do recurso deve ser feita em até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado das etapas de seleção;

3.º. Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio, admitindo-se apenas os recursos enviados por e-mail para o seguinte endereço: coordenacaopd2023@gmail.com.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 27. O resultado final será homologado na data de 19 de junho de 2023 no site <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/secitec/>



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. É dever do candidato ao preenchimento das vagas de estágio manter sempre atualizados telefones, endereços e endereço eletrônico para contato.

Art. 29. Os casos omissos ou controversos em relação a este Edital deverão ser solucionados através da Comissão do Processo Seletivo.

João Pessoa, ___ de _____ de 2023

Edvaldo de Vasconcelos

Edvaldo de Vasconcelos
Diretor de Difusão Tecnológica da Secretária de Ciência e Tecnologia

Guido Lemos de Souza Filho
Secretário de Ciência e Tecnologia

7

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR**

INSTITUIÇÃO	CURSOS	VAGAS
Reconhecida pelo MEC	Direito	02 + CR
Reconhecida pelo MEC	Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção Mecânica, Matemática Computacional, Ciências de Dados e Inteligência Artificial	05 + CR
Reconhecida pelo MEC	Relações Públicas	01 + CR
Reconhecida pelo MEC	Ciências Atuariais	01 + CR
Reconhecida pelo MEC	Jornalismo	01 + CR

CR = CADASTRO DE RESERVA (o uso fica a critério da Secretária de Ciência e Tecnologia)

8

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DOS ESTAGIÁRIOS POR CURSO**

1. DIREITO

- ❖ Elaboração de relatórios;
- ❖ Controle de arquivos
- ❖ Domínio na leitura jurídica
- ❖ Pesquisas de jurisprudências, doutrinas e legislações
- ❖ Digitalização e cópias
- ❖ Assistência nas atividades de consultoria.

O critério de dependente, está regulamentado inscrito como estagiário na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), conforme Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994)

2. CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, MATEMÁTICA COMPUTACIONAL, CIÊNCIAS DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- ❖ Desenvolvimento web (HTML5, CSS3 e Java Script)
- ❖ Programação Orientada a Objetos
- ❖ Banco de dados Relacionais (PostgreSQL e MySQL).
- ❖ Bancos não relacionais como ElasticSearch e Hbase.
- ❖ Procedimentos de ETL, Big Data.
- ❖ Ferramentas AWS como Dynamo, S3, RDS, EC2, SQS, etc.
- ❖ Python, Node.js e React.
- ❖ Arquiteturas assíncronas
- ❖ Difundir o conteúdo dos cursos na sociedade
- ❖ Contribuir com setores administrativos
- ❖ Auxiliar na formulação dos programas dos cursos profissionalizantes
- ❖ Auxiliar na formulação dos programas dos cursos de capacitação profissional

4

3. RELAÇÕES PÚBLICAS E JORNALISMO

- ❖ Escrever dentro das regras e técnicas da linguagem jornalística;
- ❖ Dominar as redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter, etc);
- ❖ Dominar o Pacote Office e Programas de Edição de Vídeo e Imagens;
- ❖ Fazer clipping eletrônico
- ❖ Trabalhar em equipe, mostrando ser pró-ativo e criativo, ter boa comunicação;
- ❖ Auxiliar nos trabalhos internos que lhe forem apresentados
- ❖ Saber elaborar relatórios semanais, mensais e anuais;
- ❖ Apoio à organização de Mailings;
- ❖ Apoio ao follow-ups com jornalistas;
- ❖ Apoio ao mapeamento de influenciadores para relacionamento;
- ❖ Redação de notas e press releases.

4. CIÊNCIAS ATUARIAIS

- ❖ Apoio na elaboração dos cálculos matemáticos, estatísticos e financeiros;
- ❖ Auxílio na identificação, prevenção e gerenciamento de riscos ;
- ❖ Auxílio nos acontecimentos futuros quanto a bens e/ou atividades econômicas

**ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS
PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS IDENTIFICAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

FILAÇÃO

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários da Secretaria de Ciência e Tecnologia são:

Local e Data: João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

7

Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sispessoa1.fdoc.com.br/verificacao/2023-4988-2F99-E3BB e informe o código 2023-4988-2F99-E3BB

Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sispessoa1.fdoc.com.br/verificacao/2023-4988-2F99-E3BB e informe o código 2023-4988-2F99-E3BB

**ANEXO V
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		FICHA DE INSCRIÇÃO	
EDITAL Nº 01/2023– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA			
NOME DO CANDIDATO			
DATA DE NASC.	SEXO	ESTADO CIVIL	NATURALIDADE UF
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE / UF	TELEFONE RESIDENCIAL	TEL. CELULAR	TEL PARA CONTATO
E-MAIL		CPF	
Nº CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
SEMESTRE DO CURSO		TURNO	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TIPO DE DEFICIÊNCIA		
Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital nº 01/2023			
DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO		

**ANEXO VI
MODELO DE PEDIDO DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		RECURSO
		Nº INSCRIÇÃO:
EDITAL Nº 01/2023– RECURSO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.		
NOME DO CANDIDATO:		
FUNDAMENTAÇÃO:		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		

Assinado por: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C72-4968-2F99-E3BB> e informe o código: 2C72-4968-2F99-E3BB

Assinado por: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C72-4968-2F99-E3BB> e informe o código: 2C72-4968-2F99-E3BB

ANEXO VII – CALENDÁRIO

08/05	Assinatura do Edital
29/05 a 31/05	Inscrições por e-mail
05/06	Divulgação dos aprovados para entrevista
06/06 a 07/06	Recurso por e-mail
09/06	Divulgação do resultado dos recursos
12/06 a 13/06	Entrevistas Remotas
19/06	Divulgação dos aprovados na seleção



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C72-4968-2F99-E3BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO** (CPF 504.XXX.XXX-49) em 26/05/2023 10:58:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C72-4968-2F99-E3BB>

PROCON

PORTARIA PROCON Nº 013, 25 DE MAIO DE 2023

O Secretário Executivo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 12.813/2014,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 14.280/2021, que instituiu o Programa “PROCON VAI ÀS AULAS”,

CONSIDERANDO a necessidade nos processos de atesto de portaria nomeando fiscais para os contratos, sendo esta anexada junto nos processos administrativos, em observância ao que dispõe a lei de licitações e contratos administrativos,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa RN-TC nº 01/2023, que dispõe sobre a remessa, por meio de sistema eletrônico, de informações e documentos relativos a licitações, contratos e aditivos realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR, matrícula 101.841-0, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como GESTOR do Contrato nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a execução do programa municipal para capacitação de jovens em educação para o consumo e habilidades sociais - Procon vai às aulas, criado pela Lei Municipal 14.280, de 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora RANIELLY OLIVEIRA FERREIRA BERNARDES, matrícula 103.368-1, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como FISCAL do Contrato nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a execução do programa municipal para capacitação de jovens em educação para o consumo e habilidades sociais - Procon vai às aulas, criado pela Lei Municipal 14.280, de 15 de Outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de publicação.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO PROCON JP

Assinado por: CARLOS GOMES LAURENTINO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/950F-C2B8-0C59-58EF> e informe o código: 950F-C2B8-0C59-58EF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 950F-C2B8-BC56-5BEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 26/05/2023 02:43:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/950F-C2B8-BC56-5BEF>

FUNJOPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Fundação Cultural de João Pessoa
Fundo Municipal de Cultura – FMC
Comissão Deliberativa

Resolução nº002/2023

APROVA: Os 19 Projetos do **CICLO JUNINO/2023** beneficiados com Incentivo fiscal da Lei nº7.380/01 e pela Lei nº9.560/01.

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituída pela Lei nº 9.560/01, no uso de suas atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Artigo único: **APROVA O MÉRITO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ATRAVÉS DO EDITAL Nº60.005/2023 CHAMADA PÚBLICA, POR OCASIÃO DO** Ciclo Junino/2023, abaixo discriminados, de acordo com a decisão plenária desta comissão, reunida em 25 de maio de 2023.

RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES PARA O CICLO JUNINO/2023

Nº PROTOCOLO 1DOC	NOME
60.573/2023	FRANCISCO DE ASSIS SOARES NETO (FULÔ DO SERRADO)
60.815/2023	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS (BOTUINHA)
61.142/2023	JOSEVALDO DE FARIAS FLORES (PINDURA SAIA)
60.898/2023	LUCINALVA GOMES CELESTINO (ACONCHEGO)

Assinado por: 1 Pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72A7-62C5-78BB-D1E8> e informe o código 72A7-62C5-78BB-D1E8



59.240/2023	YAN ANDERSON SOUSA DOS SANTOS (BABADO DE XITA)
60.828/2023	AYSHA ALLAWARA SOARES PONTES (ZÉ MONTEIRO)
61.138/2023	JECILANE FERNANDES HENRIQUE (LAGEIRO SECO)
61.150/2023	JOALISSON NASCIMENTO DOS SANTOS (FOGUEIRINHA)
61.131/2023	EDILENE SANTOS NASCIMENTO DA SILVA (SUCUPIRA)
61.127/2023	ANTÔNIO MARQUES DE SOUZA (MANGUE SECO)
60.924/2023	MARIANA DUARTE LIMA DE FIGUEIREDO (LAMPIÃO)
61.158/2023	JOSÉ FLÁVIO VAZ DE ARAÚJO (TIKO SHOW)
60.948/2023	GERALDO SOARES DE OLIVEIRA (PÓ DE SERRA)
60.637/2023	RENAN MARINHO DA SILVA LEMOS (UBANDO)
60.670/2023	DAMIÃO JOCIMÁRIO DA SILVA (SORISOS)
60.979/2023	GILBERTO PEDRO DA SILVA (SACODE POEIRA)
62.120/2023	RICARDO FÉLIX DA SILVA (FLOR DE MANDACARU)
61.157/2023	SORAYA SANTOS DE OLIVEIRA (PARÁIBA)
63.608/2023	MARIA DA PENHA DA SILVA PEDRO (SANFONA BRANCA)

João Pessoa-PB 25 de maio de 2023.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Diretor Executivo Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

Assinado por: 1 Pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72A7-62C5-78BB-D1E8> e informe o código 72A7-62C5-78BB-D1E8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72A7-62C5-78BB-D1E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/05/2023 12:22:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72A7-62C5-78BB-D1E8>

EXTRATO

EXTRATO Nº. 377/2023
PROCESSO Nº 58.638/2023
CHAVE CGM: 77Z6-CQSF-1CXU-LLCB

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.036/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 -13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 -13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.748/2023	KSA FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA – ME	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).	24 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8A0-7044-43B2-D99F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/04/2023 11:59:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8A0-7044-43B2-D99F>

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8A0-7044-43B2-D99F e informe o código E8A0-7044-43B2-D99F



EXTRATO Nº. 399/2023
PROCESSO Nº. 9.795/2023
CHAVE CGM: KTY7-8OWB-TXYW-DAC7

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº. 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E JPAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.069/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.303.5018.462042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
 FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.770/2023	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP	R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).	25 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39BE-2647-DBCE-2D90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/05/2023 10:07:47 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/39BE-2647-DBCE-2D90>

EXTRATO Nº. 413/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 10.612/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 3 e 4 REFERENTE AO (À) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (CBAF), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA,, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.046/2022

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 3 e 4:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 145.027,50 (cento e quarenta e cinco mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e **ao acréscimo** de vinte e cinco por cento, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

3.2. O valor **do acréscimo de 25%** sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, foi de **R\$ 15.307,92 (quinze mil, trezentos e sete reais e noventa e dois reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.303.5018.462042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/39BE-2647-DBCE-2D90 e informe o código 39BE-2647-DBCE-2D90



-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C6C-7F4B-E33E-85A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2023 11:02:47 (GMT-03:00)
Papal Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C6C-7F4B-E33E-85A8>

EXTRATO Nº. 437/2023
PROCESSO Nº 10.668 /2023
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.802/2023	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).	16 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D01E-2DB8-8BE7-C748



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D01E-2DB8-8BE7-C748

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/05/2023 13:48:41 (GMT-03:00)
Papal Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D01E-2DB8-8BE7-C748>

EXTRATO Nº. 483/2023
PROCESSO Nº 11.551/2023
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.838/2023	EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais).	24 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C11B-1D20-E478-29D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2023 11:13:13 (GMT-03:00)
Papal Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C11B-1D20-E478-29D6>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C11B-1D20-E478-29D6



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.075/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de SERRALHARIA para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e REJANE DALVA DASILVA JAPIASSU-ME, CNPJ: 11.966.359/0001-34.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.007/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Rejane Dalva Da Silva Japiassu, pela empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU-ME.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498 e 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52.

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos
540- FUNDEB
550- FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.841,90 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E662-8FC9-F459-51E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/05/2023 18:24:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E662-8FC9-F459-51E0>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.021/2022
CHAVE CGM E9PY-XXHD-E2GA-1ZJQ
MEMORANDO INTERNO Nº 21.230/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.088/2022 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES E AMBIENTES E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NAS ESCOLAS E CREIS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL; (EMEF) ANÍBAL MOURA, SANTOS DUMONT, FRUTUOSO BARBOSA E (CREIS) OLGA MARIA E JOSÉ DE CARVALHO, EM JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o Acréscimo de serviços, com valor acrescido de R\$ 268.621,33 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), ficando o valor contratual de alterado para R\$ R\$ 6.185.951,31 (seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos). E a prorrogação do prazo de conclusão dos serviços por 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual permanece inalterado.

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Marcelo Vitor Pereira De Almeida / MVP.

João Pessoa, 19 de maio de 2023

Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.033/2023/SEINFRA – DA TOMADA DE PREÇO Nº 11.034/2022/SEINFRA – DOC/MEMORANDO INTERNO Nº 131.420/2022

CHAVE CGM: 0CBL-T15K-C75W-M801

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

CONTRATADA: ARKETON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.459.001/0001-80

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA A NOVA SEDE DO PROCON - JP, NA RUA DOM PEDRO I, CENTRO, 382, JOÃO PESSOA/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 763.865,51 (Setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

PROCON

Unidade Orçamentária: 31301 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD
Funcional Programática: 14.422.5030.312750

Categoria Econômica: 4490.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Rougger Xavier Guerra Júnior - PMJP / Anna Carolyne Gomes - Arketon Engenharia Ltda

Data da Assinatura: 24 de maio de 2023

João Pessoa, 24 de maio de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Rougger Xavier Guerra Júnior
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4569-9ED5-3581-DFFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 26/05/2023 09:09:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4569-9ED5-3581-DFFC>

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.175/2023 A 13.176/2023.

Processo Licitatório nº 4.229/2023

Pregão Eletrônico nº 13.021/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANTIMENTO DOS SERVIÇOS DA SMS-JP.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.021/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.175/2023

Empresa: IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA
CNPJ: 45.309.252/0001-35

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
03	1.955	ROLO	Etiqueta Auto Adesivas -Etiquetas Auto Adesivas em Papel Térmico com adesivo Acrílico e Barreiras de Proteção. -Base da etiqueta: 50 mm -Altura da etiqueta: 30 mm -Número de colunas: 1 -Espaçamento vertical (entre linhas): 3mm -Diâmetro interno do tubo: 1 Polegada (25,4mm) -Largura do papel: 106 mm -Comprimento do rolo: 32 Metros -Etiquetas por rolo: 970 Unidades -Cor: Branca.	IMPRI + ETIQUETAS	8,90	17.339,50
VALOR TOTAL					R\$ 2.518.485,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.176/2023

Empresa: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ: 20.915.722/0001-83

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
1	6	Und	Toner Samsung MLT D205 – Compatível com a impressora MD 3710.	MACROJET ZHUAI MINGJIA	235,00	1.410,00
2	4	Und	Toner Brother TN 3442 – Compatível com impressora Brother DCP1550DN; O suprimento deve ser original, do mesmo fabricante que o equipamento.	MACROJET ZHUAI MINGJIA	295,00	1.180,00
VALOR TOTAL					R\$ 128.250,00	

Perfazendo o valor global de R\$ 19.989,50 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 24 de maio de 2023.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4569-9ED5-3581-DFFC e informe o código 4569-9ED5-3581-DFFC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B11E-9640-CA63-D967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/05/2023 10:22:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B11E-9640-CA63-D967>

AVISO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA PLANILHA DE PROCEDIMENTOS – ANEXO I DO EDITAL

PROCESSO N°. 12.578/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO-SMS N°. 13.003/2022
INEXIGIBILIDADE N° 13.006/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DOENÇA RENAL CRÔNICA(DRC) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA(PPI) VIGENTE NO ESTADO DA PARAIBA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através da sua Presidente, Sr^a. Valquiria Silva de Araujo, torna público para conhecimento dos interessados, que ocorreu alteração na Planilha de procedimentos relacionados ao referido Chamamento Público, contidos no **Anexo I** do Termo de Referência. A Planilha com as alterações dos procedimentos ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/#licitacoes>, ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

Valquiria Silva de Araujo
Presidente da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFE1-3325-3503-47E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 25/05/2023 10:43:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/AFE1-3325-3503-47E9>

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4.044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.028/2023
CHAVE CGM: B1GX-DCS8-SDID-UGHU
DATA DE ABERTURA: 07/06/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÕES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS À ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOs E POLICLÍNICAS), SAMU, UPAs E ZOONOSSES.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Danilo Coêlho Rodrigues, torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 17:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal n° 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

Danilo Coêlho Rodrigues
Pregoeiro da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7EC-4C82-7437-5AA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DANILO COÊLHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 25/05/2023 11:03:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F7EC-4C82-7437-5AA1>

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Brasil

Programa João Pessoa Sustentável

Contrato de Empréstimo 4444-OC/BR

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS COMUNIDADES DO COMPLEXO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, em João Pessoa, Paraíba, Brasil.

Licitação Pública Nacional n° 82005/2022

Chave CGM OK1K-YSHR-SB8X-S5X3

Comissão Especial de Licitação do Programa “João Pessoa Sustentável”, instituída através do Decreto Municipal N° 9.330/2019, de 09 de agosto de 2019, torna público aos interessados que, considerando a decisão da Coordenação Geral do Programa João Pessoa Sustentável, descrito no Despacho n° 21 – 3.254/2023, Resolve SUSPENDER “Sine Die”, o certame de Licitação Pública Nacional n° 82005/2022, Processo Administrativo n.º 3.254/2023, até posterior deliberação dos órgãos competentes. As informações relativas ao presente certame estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link: <https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/#licitacoes?id=7398>

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

Vandeivi Amâncio
Presidente da Comissão especial de Licitação do Programa João Pessoa Sustentável
Município de João Pessoa
Paraíba, Brasil





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C429-1D5B-C2BC-7587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 26/05/2023 09:28:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C429-1D5B-C2BC-7587>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 8.751/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.041/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAVE: H1E8-2SKE-0Q1V-ZQJJ

Objeto: **SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DA TECNOLOGIA MEDICAMENTO LIRAGLUTAMINA SAXENDA 6 MG ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 8.751/2023, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.041/2023, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS**, sob o CNPJ n.º. **04.307.650/0015-30**, perfazendo o valor total de R\$ 593,16 (quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa-PB, 24 de maio de 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C83F-47CC-F0D2-186A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/05/2023 10:08:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C83F-47CC-F0D2-186A>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.011/2023
MEMORANDO INTERNO N° 14.171/2023
CHAVE CGM: 83ET-9BHV-XFCB-41HF

Modalidade: Concorrência pública n° 11.011/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, LEÔNIDAS SANTIAGO E VIRGINIUS DA GAMA E MELO, EM JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei n° 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer n° 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão n° 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA CNPJ: 07.156.006/0001-00, com proposta no valor de R\$ 4.683.005,64 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cinco reais e sessenta e quatro centavos).

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A181-EE39-ODD0-A48E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 25/05/2023 14:30:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A181-EE39-ODD0-A48E>



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

LIGUE 180

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A181-EE39-ODD0-A48E>

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C83F-47CC-F0D2-186A>